LEI N.º 2.172/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no orçamento do exercício de 2020, no valor de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), objetivando a manutenção dos serviços e ações de Assistência Farmacêutica e de outras despesas de custeio relacionados aos objetivos do Eixo QUALIFAR-SUS, exceto para a compra de medicamentos, priorizando a garantia de conectividade para a utilização do Sistema Hórus e de outros sistemas, que ocorrerá à conta da seguinte rubrica:
05 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0049 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.209000 – INCENTIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E DIABETES
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (8256).....R$ 19.400,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8279)... R$ 3.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (8280).....R$ 600,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (8281).....R$ 1.000,00
Recurso 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica
Art. 2º Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a redução da dotação 3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (246) – Recurso 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2020; 162º da Colonização e 61º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIZ GOMES RAMOS
Secretário de Administração e Gestão